

PORTARIA DIR Nº 52/2019

**REGULAMENTA O PROJETO “CHECK-IN FEMA”
II/2019, DAS FACULDADES INTEGRADAS
MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando ao que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – O projeto “Check-In FEMA” visa proporcionar aos alunos concluintes ou pessoas que já tenham concluído o Ensino Médio, a oportunidade de assistir uma aula, gratuitamente, em um dos cursos das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

Art. 2º - Os alunos/pessoas poderão participar do “Check-In FEMA” a partir de um convite feito por acadêmicos das Faculdades Integradas Machado de Assis ou por iniciativa própria.

Art. 3º - Os acadêmicos deverão inscrever seus convidados junto às Secretarias das Unidades I ou III da FEMA.

§ 1º - Na Secretaria da Unidade I deverão inscrever-se aqueles que desejam realizar o “Check-In FEMA” nos Cursos de Gestão da Tecnologia da Informação, Administração, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos e Enfermagem;

§ 2º - Na Secretaria da Unidade III deverão inscrever-se aqueles que desejam realizar o “Check-In FEMA” no Curso de Direito

Art. 4º - Os acadêmicos que inscreverem convidados concorrerão a um prêmio que consiste em cursar gratuitamente uma disciplina optativa ou eletiva oferecida pelas Faculdades Integradas Machado de Assis no primeiro semestre de 2020.

Parágrafo Único – O prêmio será sorteado somente aos acadêmicos cujos convidados participarem do processo seletivo e realizarem matrícula.

Art. 5º - Serão permitidos no máximo 3 alunos/pessoas convidados em cada aula.

Art. 6º - O cronograma contendo a datas das aulas, a relação de disciplinas, e os respectivos professores titulares, estarão disponíveis nas Secretarias das Unidades I e III.

Parágrafo Único – As visitas deverão ser previamente agendadas nas Secretarias das Unidades correspondentes a cada um dos cursos.

Art. 7º - Os alunos/pessoas que desejarem participar do “Check-In FEMA” por iniciativa própria, isto é, não forem convidados por acadêmicos das Faculdades, deverão inscrever-se junto às Secretarias correspondentes a cada curso conforme disposto no **Art. 3º, § 1º e § 2º**.

Art. 8º - O responsável por cada Secretaria fará a inscrição dos alunos/pessoas com base no número máximo de convidados por aula em cada disciplina;

Art. 9º - Na data agendada, os acadêmicos deverão recepcionar seus convidados na portaria das Faculdades (Unidades I e III), encaminhá-los até a sala de aula, apresentá-los aos professores e mostrar as demais dependências das Faculdades;

Art. 10 - Os alunos/pessoas que desejarem participar do “Check-In FEMA” por vontade própria, deverão, na data agendada, dirigir-se até a RECEPÇÃO, cujo responsável os conduzirá até a sala de aula, fará a apresentação ao professor e providenciará a devida acomodação.

Art. 11 – Os alunos/pessoas poderão assistir no máximo duas aulas por curso.

Art. 12 – O “Check-In FEMA”, II/2019, será permitido entre os **dias 04 de outubro a 22 de novembro de 2019.**

Parágrafo Único – não serão permitidas visitas em dias de prova, por isso, **recomenda-se o agendamento prévio.**

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 26 de setembro de 2019.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA